



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.394/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.031.0013.2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.01 – Diárias R\$ 11.500,00

01.031.0013.2.005 – Manutenção dos Serviços de Transporte

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.031.0013.1.001 – Realização de Obras de Construção - Câmara

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

01.031.0013.2.002 – Ações de Informática

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

4.4.90.52.01 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de julho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171